



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

ANEXO VIII A CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Agente de Contratação e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Porto Lucena, Estado do Rio Grande do Sul

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2026

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, com sede à neste ato representada por seu (ua)..... representante legal, Sr.(a), portador(a) do CPF nº, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:

() Não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

() Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e não possui fatos impeditivos à sua habilitação ou participação na presente Concorrência, comprometendo-se a comunicar imediatamente eventual ocorrência superveniente.

() Tem pleno conhecimento e concorda integralmente com as condições, especificações, exigências e obrigações constantes do Edital de Concorrência Presencial nº 02/2026 e seus anexos, possuindo condições operacionais, técnicas e documentais para cumprir integralmente o objeto pretendido.

() O responsável legal autorizado a assinar o Contrato e demais documentos decorrentes deste procedimento é o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, ocupante do cargo/função de _____.

() Não possui em seu quadro societário sócio, dirigente ou administrador que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais ou servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento do Município de Porto Lucena, bem como não possui servidor público municipal em seu quadro societário, observadas as vedações legais aplicáveis.

() Não contratará empregados ou prestadores de serviços que se enquadrem nas hipóteses de nepotismo ou conflito de interesses previstas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e demais normas aplicáveis

() Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em normas específicas, quando aplicáveis.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

CNPJ: 87.613.659/0001-00 / Fone: (55) 2120-1400

Praça Dom Felipe de Nadal, 299 – Centro

Porto Lucena – RS – CEP 98980-000

www.portolucena.rs.gov.br – prefeitura@portolucena.rs.gov.br

() Os valores constantes da proposta contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive aqueles decorrentes de obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais, em observância ao § 1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

() Cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentos apresentados.

() Para fins de comunicações, notificações e encaminhamento de documentos relacionados a este procedimento e eventual contratação, indica os seguintes meios de contato:

E-mail:

Telefone: ()

() Compromete-se a comunicar formalmente ao Município qualquer alteração dos dados informados acima, reconhecendo como válidas as comunicações encaminhadas aos contatos cadastrados até a efetiva atualização.

Cidade, Dia do Mês do Ano de 20xx.

Assinatura do representante legal: _____

Nome do representante legal: _____

Cargo/função do representante legal: _____